



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

Gabinete do Exmo. Chefe do Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 833/2017
DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

“Dispõe sobre a prorrogação da vigência e eficácia do Decreto nº 001-A, de 30 de janeiro de 2013.”

A Câmara Municipal de Pedra Dourada Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de eficácia e vigência do Decreto nº 001/A, de 30 de janeiro de 2013, que aprova o Plano Municipal de turismo de Pedra Dourada para o Quadriênio de 2013/2016.

Art. 2º Existindo lei vindoura que regulamente a matéria tratada pelo Decreto supra esta Lei será expressamente revogada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pedra Dourada/MG, 18 de outubro de 2017.

Silvanir Simplício de Andrade
Prefeito do Município